PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2379 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.264
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LUCIMARA REZENDE TREVIZAN."**

PORTARIA Nº 33.265
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LUCIANA CRISTINA ROLA."**

PORTARIA Nº 33.266
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SIMONE DOS SANTOS TAROZO."

P O R T A R I A Nº 33.267
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SR. AMAURI CEZAR LOPES, do cargo de provimento efetivo de ALMOXARIFE C-3."**

P O R T A R I A Nº 33.268
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"EXONERA, a pedido, **o (a) SRA. ANA PRISCILLA SOLERA ENGRACIA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL."**

P O R T A R I A Nº 33.269
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"REDUZ JORNADA DE TRABALHO, DE 40 HORAS PARA 20 HORAS SEMANAIS, DA **SRA. FERNANDA CRISTINA FAVARÃO BRITO".**

.....

PORTARIA Nº 33.270
DE 24 de agosto de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2025, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2025 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº. 439, Centro, Orlândia/SP, no dia 26 de agosto de 2026, às 9h, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, **original e cópia** dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

· 01 (uma) foto 3x4 recente;
· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
· Currículo Vitae;
· Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
· Número do PIS/PASEP;
· Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
· Para filhos em idade escolar, comprovante de matrícula (quando aplicável);
· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
· Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
· Atestado de antecedentes criminais;
· Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
· Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
· Declaração ou comprovante de tempo de serviço/experiência profissional, que comprove o período mínimo exigido para o cargo, conforme previsto no edital, podendo ser apresentado por meio de CTPS, certidão ou declaração emitida por empregador.
· Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
· Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, se acumular, informar os vínculos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de

1988;

· Declaração de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;

· Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 33.270/2026

Nome do Candidato Nomeado	Documento	Cargo	Classificação	Modalidade
Mariana Aparecida Lucas	42.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	37º	PP
Bruno Miron Aleixo	40.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	38º	AC

.....

Atos Administrativos

Juntada A.R.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que o aviso de recebimento (A.R.) dos correios, referente ao Procedimento Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral, em face da empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de CNPJ: 05.009.984/0001-95, foi juntado aos autos na data de 24/08/2026 (Segunda-Feira). Deste modo, abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da DEFESA ADMINISTRATIVA. Orlândia, 24 de Agosto de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 24 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL "BOLIVAR BERTI"**,**

RECORRENTE: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **15 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 15 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(29.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL "BOLIVAR BERTI"**,**

RECORRENTE: MEDECE TECNOLOCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.800.307/0001-51.; NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00.; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44; N M LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.339.425/0001-23

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **03 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 03 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(29.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECORRENTE: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 58.329.006/0001-97; CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.028.822/0001-80. COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67. SOLANGE APARECIDA VIEIRA-FRIOS E ILUMINAÇÃO ME, CNPJ: 10.601.629/0001-40. MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ: 22.077.561/0001-21. ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ: 07.612.306/0001-48. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação por meio do departamento de Alimentação Escolar) por meio do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **04 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 04 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(08.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECORRENTE: CCF NUTRI EIRELI, CNPJ: 25.516.278/0001-59.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação por meio do departamento de Alimentação Escolar) por meio do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **03 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 03 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(08.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Agosto de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECORRENTE: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ: 22.077.561/0001-21. NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.376.395/0001-00.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação por meio do departamento de Alimentação Escolar) por meio do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **18 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 18 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(08.04.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026/CMDCA – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção a Infância Getulio Lima – Unidade I.

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01.

ENDEREÇO: Avenida 8 nº 529 – Centro, Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO: Celebração de parceria a ser executada no exercício de 2026/2027, em regime de mutua cooperação, entre o Município de Orlândia, por interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil. A parceria tem como objeto a reforma e ampliação da Unidade Escolar de Educação Infantil, destinada a crianças de 0 a 5 anos de idade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 2.222.820,96 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

PERÍODO: Exercício de 2026/2027.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Orlândia/SP aprovou, em reunião realizada na data de 05 de Agosto de 2026, o plano de trabalho apresentado pela OSC. Posteriormente, foi encaminhado para o setor de contabilidade, o qual emitiu declaração afirmando que há dotação orçamentária para a realização do projeto proposto. Foi divulgada, na data do dia 19 de Agosto de 2026 a Resolução nº 006/2026/CMDCA, aprovando a viabilidade da presente parceria. Destaca-se que a OSC possui registro no CMDCA e também está credenciada no órgão gestor. Por fim, a lei federal nº 13.019/14 admite a realização de dispensa de chamamento público nas atividades voltadas/vinculadas a serviços de educação, conforme disposto no art. 30, VI, da mencionada lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista na referida lei para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** por interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA GETULIO LIMA – UNIDADE I.** Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua 1 nº 15 - Centro, Orlândia/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou requerido pelo e-mail cmdcaorlandia@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Orlândia, 24 de Agosto de 2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005